

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 70

Ofício nº 078/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 159/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 94/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Anderson Cuco, solicita providências, conforme documento em anexo.

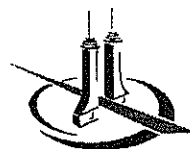
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 03 de março de 2025.

C.I nº 159/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informações.

Sra. Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através desta, responder aos Ofícios Executivos da Câmara Municipal de Uruguaiana, recebidos nesta Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- **Ofício Executivo nº 74/2025/DLEG** – Informo que o Projeto de Lei Ordinária – PLO 10/2025 não possui recursos da Saúde;
- **Ofício Executivo nº 76/2025/DLEG** – Encaminha C.I nº 50/2025 do Setor de Coordenação ESF/EACS, informando sobre o cronograma mensal das atividades realizadas pela Carreta da Saúde;
- **Ofício Executivo nº 81/2025/DLEG** – Informa que a revitalização da ESF 20- CAIC já está na programação desta Secretaria Municipal de Saúde;
- **Ofício Executivo nº 85/2025/DLEG** – Informa que a colocação de ventiladores e ar condicionados já está na programação desta Secretaria Municipal de Saúde;
- **Ofício Executivo nº 94/2025/DLEG** – Informa que a instalação de bebedouros de água nos Setores já está na programação desta Secretaria Municipal de Saúde.

Obs. Informo que o Ofício nº 0095/25/DLEG não veio anexo à C.I nº 059/2025, porém, veio o Ofício 94/2025, o qual foi respondido acima.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 09 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica instalação de bebedouros em prédios da rede pública de Saúde.

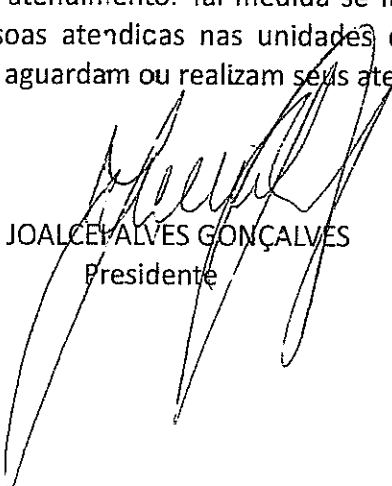
Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 023, do Vereador Anderson Cuco, protocolizada nesta Casa sob o nº 0179/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, visando a melhoria das condições de atendimento nas Unidades de Saúde do nosso Município, a instalação de bebedouros nas seguintes unidades:

- a) Estratégias de Saúde da Família (ESF) da cidade e interior
- b) Policlínica Adulto e Infantil
- c) Saúde da Mulher.

2. A instalação de bebedouros em pontos estratégicos dessas unidades visa proporcionar aos usuários de saúde e aos profissionais de saúde um maior conforto, bem-estar e acesso à água potável durante o atendimento. Tal medida se faz necessária, especialmente considerando o alto fluxo de pessoas atendidas nas unidades de saúde, que muitas vezes necessitam de hidratação enquanto aguardam ou realizam seus atendimentos médicos.

Atenciosamente,


Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Presidente